



REQUERIMENTO Nº 013/2026

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal**, solicitar:

A disponibilização de um local adequado, com infraestrutura apropriada, para o atendimento do Conselho Tutelar no Distrito de Domiciano Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A presente medida visa assegurar o efetivo cumprimento do princípio da proteção integral e da prioridade absoluta conferida às crianças e aos adolescentes, especialmente àqueles residentes em áreas geograficamente distantes da sede municipal.

O Município de Ipameri possui aproximadamente 26 mil habitantes e conta, atualmente, com apenas um Conselho Tutelar, que fica localizada na sede municipal.

Entretanto, o Distrito de Domiciano Ribeiro localiza-se a aproximadamente 200 km da sede do município, o que acarreta significativa dificuldade no atendimento emergencial de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes. Tal distância compromete a atuação preventiva, o acompanhamento contínuo de famílias em situação de vulnerabilidade e a adequada articulação com escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais órgãos que compõem a rede de proteção.

Nos termos do art. 132 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é obrigatória a existência de, no mínimo, um Conselho Tutelar por município, podendo o Poder Público adotar medidas administrativas que assegurem a efetividade e a acessibilidade dos atendimentos à população, conforme as peculiaridades territoriais. A Resolução nº 231/2022 do CONANDA



também orienta que fatores como extensão territorial, dificuldade de acesso e demanda de atendimento sejam considerados na organização dos serviços.

Embora o município esteja dentro da margem populacional que admite a existência de apenas um Conselho Tutelar, a expressiva distância territorial do Distrito de Domiciano Ribeiro justifica a adoção de medidas administrativas que facilitem o atendimento local.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal para que providencie a disponibilização de uma sala adequada, com infraestrutura mínima necessária como mobiliário, acesso à internet, telefone e condições de sigilo para atendimento no Distrito de Domiciano Ribeiro, possibilitando que os Conselheiros Tutelares realizem atendimentos periódicos e, quando necessário, emergenciais na própria comunidade, garantindo maior eficiência, celeridade e humanização na proteção das crianças e adolescentes.

SALA DAS SESSÕES, 04 dias do mês de março de 2026.

Bartô Filho
Vereador